



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 098/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.327, DE 06/08/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, caput da Lei Municipal nº 1.327, de 06/08/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído a concessão de auxílios na área de saúde aos Munícipes, em complementação a Lei Municipal nº 049/1998, sendo:
[...]

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
13 DE AGOSTO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Nos termos da legislação vigente, submetemos à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que altera tão somente o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.327 de 06/08/2025, substituindo o “em complementação a Lei Municipal nº 197/2005 para em complementação a Lei Municipal nº 049/1998”, o qual foi redigido erroneamente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMIANO DE ALMEIDA
13 DE AGOSTO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL